

## Anexo II



(Proposta da CAAP/PREG)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro ou *Campus*: **CENTRO DE CIÊNCIAS GRÁRIAS**

Departamento ou Chefia de **FITOTECNIA**

Telefone: (8.6.) .3215-5747. – Fax: (86) 3215-5740 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: pramalhoufpi@yahoo.com.br

CEP: 64.049-550-..... – ..... – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES**  
**REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO**  
**FITOTECNIA..... OU CHEFIA DO CURSO AGRONOMIA**  
**..... QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.**

O Departamento de **FITOTECNIA** ou Chefia do Curso de **AGRONOMIA** do **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS** ou do *Campus* **PETRÔNIO PORTELA** .da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio

deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo **2012.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 041, de 7/11/2011

(CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada

no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, o processo seletivo do Departamento de **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** ou Chefia do Curso de **AGRONOMIA** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital **Nº 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.**

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnicodidáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período Letivo de 2012.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1**

Para o período letivo 2012.2, o Departamento de **FITOTECNIA** ou a Chefia do Curso de **AGRONOMIA** oferecerá **até .....09. (.NOVE)** vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG). O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

### **5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1**

**DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA**  
**CÓDIGO DA**  
**TURMA**  
**HORÁRIO DA TURMA**

**MONITORES REMUNERADOS – 09 VAGAS**

**01 (um) Monitor para cada disciplina**

<b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>
<b>Melhoramento Vegetal</b>	<b>602224</b>	P01 – Qui-10/12 T01 – Ter – 7/9
<b>Microbiologia Geral</b>	<b>602251</b>	P01 – Qui – 17/18 T01 – Qui – 15/17
<b>Entomologia Geral</b>	<b>602200</b>	P01 – Ter - 9/11 T01 – Ter – 7/9 P02 – Ter - 9/11 T02 – Ter - 7/9 P03 – Qua – 16/18 T03 – Ter – 16/18 P04 – Qua – 16/18 T04 – Ter – 16/18
<b>Tecnologia de Produção de Origem Vegetal - TPOV</b>	<b>602226</b>	P01 – Qui – 10/12 T01 – Qui – 8/10 P02 – Sex – 9/11 T02 – Sex – 7/9
<b>Olericultura I</b>	<b>602214</b>	P01 – Ter – 7/9 T01 – Seg – 7/10
<b>Genética Aplicada ao Melhoramento</b>	<b>602210</b>	P01 – Sex – 17/19 T01 – Qua – 18/20
<b>Horticultura Geral</b>	<b>602205</b>	P01 – Qui.- 7/9 T01 – Qua. – 9/12

<b>Entomologia Agrícola</b>	<b>602-203</b>	P01- Qua. – 16/18 T01 – Seg, - 14/16 P02 – Qua. – 16/18 T02 – Seg. 14/16 P03 – Qua – 7/9 T03 – Seg – 10/12 P04 – Qua – 7/9 T04 – Seg – 10/12
<b>Silvicultura</b>	<b>602-216</b>	P01 – Qui – 7/9 T01 – Qui – 9/11 P02 – Qua – 7/9
<b>MONITORES NÃO REMUNERADOS – 14 VAGAS</b>		
<b>03 (três) monitores para cada disciplina</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>
<b>Silvicultura</b>	<b>602-216</b>	P01 – Qui – 7/9 T01 – Qui – 9/11 P02 – Qua – 7/9
<b>Entomologia Geral</b>	<b>602200</b>	P01 – Ter - 9/11 T01 – Ter – 7/9 P02 – Ter - 9/11 T02 – Ter - 7/9 P03 – Qua – 16/18 T03 – Ter – 16/18 P04 – Qua – 16/18 T04 – Ter – 16/18
<b>Entomologia Agrícola</b>	<b>602-203</b>	P01- Qua. – 16/18 T01 – Seg, - 14/16 P02 – Qua. – 16/18 T02 – Seg. 14/16 P03 – Qua – 7/9

		T03 – Seg – 10/12 P04 – Qua – 7/9 T04 – Seg – 10/12
Olericultura I	602214	P01 – Ter – 7/9 T01 – Seg – 7/10
Horticultura Geral	602205	P01 – Qui.- 7/9 T01 – Qua. – 9/12
Agricultura Especial II	602215	P01 – Qua-7/9 T01 – seg – 11/13
Parques e Jardins	602230	P01 – Sex - 15/17 T01 – Sex - 14/15
Tecnologia e Tecnologia de Sementes	602220	P01 – Qua – 16/18 T01 – Sex – 16/18 P02 – Qui – 16/18

**6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**  
**Data/Período Atividade**

**Data/Período Atividade**

**Dia 11/11/2011**  **Publicação do Edital CAAP/PREG** na Página Eletrônica da UFPI.

**De 11/11/2011 a 9/12/2011**

**Docentes solicitam monitores** para o período letivo 2012.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.

**Até 12/12/2011**  **Chefes** optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de Comunicação Social.

**Dia 13/12/2011**  **Publicação obrigatória e divulgação de edital** próprio para o

período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios, pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

**De 09/03/2012 a  
16/3/2012**

**Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos **divulgam o processo seletivo** de monitores remunerados e de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1.

**De 08h:00 de  
09/03/2012 até às  
22h:00 de 16/3/2012**

**Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em *links* próprios e específicos, a serem migradas para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.

**Dia 27/3/2012**

**VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema**

**Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria**

**Até 28/2/2012**  **Professor substituto** solicita à chefia seu cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

**Até 29/2/2012**  **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam

oficialmente à CAAP/PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente, **cadastramento de professor substituto** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo como orientador de monitores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.

**De 08h:00 de 8/3/2012**

**(quinta-feira) até**

**22h:00 de 9/3/2012**

**(sexta-feira) e de**

**08h:00 de 12/3/2012**

**(segunda-feira) até**

**22h:00 de 14/3/2012**

**(quarta-feira)**

**Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo** para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1 (utilizar a **Ficha de Inscrição no Processo**

**Seletivo** para rascunho), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (**devem ser disponibilizados computadores dos departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de ensino, diretorias de *campi*, DCE e centros acadêmicos**).

**Até 22h:00 de  
16/3/2012**

**Publicação e divulgação do resultado da seleção**, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.

**De 08h:30min às  
11h:30min e de 14h:30  
às 17h:30min de  
26/3/2012**

**Interposição de recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–*Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI.

**Dia 27/3/2012**  **Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.

**Até 22h:00 de  
22/3/2012**

**Publicação do resultado de recurso** interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.

**Até 22h:00 de  
29/3/2012**

**Inserção do resultado de recurso** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

**Início da Atividade de Monitoria: 13/3/2012**

**Até 22h:00 de 7/4/2012**  **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos

**solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável** que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis e classificados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

**Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)  
–REGULAR–**

Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professor-Orientador ao chefe

Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelos chefes de departamentos de 2 de departamento de ensino ou ao chefe de curso:

**improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).

ensino e pelos chefes de cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:

**improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.

**Final da Atividade de Monitoria: 09/7/2012**

**Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–**

Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor**

**Etapa Responsabilidade/Local**

**I** – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:

O **aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o **professor orientador** avalia e envia e o **chefe de departamento de ensino** ou **chefe de curso** aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

**II** – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:

Pelo **ex-monitor** (remunerado e não



remunerado) e pelo **ex-orientador**, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07.

**III** – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:

Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**IV** – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:

Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 16 de março de 2011

*Prof.Dr. Raimundo Tomaz da Costa Filho*

Chefe do Departamento de Fitotecnia